PARECER TÉCNICO

Pregão Eletrônico nº 209/2026 – UFMA

Assunto: Análise de conformidade técnica dos materiais ofertados – Lote 06.

Empresa: MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.239.300/0001-40
Endereço: Rua Bolívia, nº 203, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI
Telefone: (98) 98489-9959
E-mail: grupomelo.batista@gmail.com
Representante legal: Willian Melo de Siqueira

1. OBJETIVO

O presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica da documentação encaminhada pela empresa Melo & Batista Empreendimentos Ltda., referente ao Lote 06 – Materiais para Serviços de Marcenaria, do Pregão Eletrônico nº 209/2026, visando verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação disponibilizada, verificou-se a ausência de catálogos ou fichas técnicas correspondentes aos seguintes itens:

- **Item 79 – Massa plástica:** não foi apresentada documentação técnica que permita verificar as características e a composição do produto ofertado.
- **Item 85 – Lixa para metais:** não foi apresentado catálogo técnico que permita confirmar as características, dimensões e especificações do produto.
- **Item 86 – Perfil de alumínio:** não foi apresentada documentação técnica que permita verificar as características dimensionais e construtivas do material ofertado.
- **Item 92 – Forro de PVC:** não foi apresentado catálogo técnico que permita confirmar as dimensões, espessura e demais características do produto.

Dessa forma, a ausência da documentação técnica específica impossibilita a confirmação do atendimento integral às exigências estabelecidas no edital para os itens mencionados.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que **não foi possível comprovar a conformidade técnica dos itens 79, 85, 86 e 92 do Lote 06**, em razão da ausência dos respectivos catálogos ou fichas técnicas.

Assim, **recomenda-se a realização de diligência junto à empresa MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, para apresentação da documentação técnica correspondente aos produtos ofertados, observadas as disposições do edital e os limites legais aplicáveis.

Após a apresentação da documentação complementar, os itens deverão ser submetidos à avaliação técnica para manifestação conclusiva quanto ao atendimento às especificações exigidas.

Ressalta-se que a presente manifestação se restringe às pendências documentais identificadas nos itens mencionados, não representando, por si só, conclusão de incompatibilidade técnica dos produtos.

São Luís/MA, 17 de novembro de 2026.

Leonardo Sarmento Travincas de Castro

Matrícula SIAPE nº 2270

Lucílio Brandão de Araújo

Matrícula SIAPE nº 3122862.